

**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU**

**TC-012.607/2019-3**  
**Tipo: Cbex – Débito**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsáveis Solidários</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdão</b>
Associação Lagobonitense de Pequenos Agricultores – Alpa CNPJ: 04.698.268/0001-08 Osmar Moisés Santana CPF: 984.932.990-49	8/11/2018  28/2/2019	Acórdão 8652/2018 – TCU - 2ª Câmara (Condenatório)

2. Devidamente notificados acerca do Acórdão 8652/2018-TCU - 2ª Câmara, Sessão de 18/9/2018, Relatoria da Ministra Ana Arraes, os responsáveis não recorreram da decisão.
3. Por meio do Ofício nº 1224/2018-TCU/SECEX/RS, de 3/10/2018, a Associação Lagobonitense de Pequenos Agricultores – Alpa (CNPJ: 04.698.268/0001-08) foi cientificada da decisão proferida pela Egrégia Corte conforme ciência no aviso de recebimento em **23/10/2018**.
4. Em relação às comunicações expedidas ao senhor Omar Moisés Santana, não obtiveram êxito retornando à Secretaria pelos seguintes motivos atestados pelos Correios “mudou-se” e “não procurado”, tornando-se necessária a notificação do responsável por meio do Edital nº 1, publicado no DOU de **12/2/2019**, seção 3.
5. Assim, o Acórdão 8652/2018 – TCU – 2ª Câmara, sessão de 18/9/2018, transitou em julgado em **8/11/2018** para a Associação Lagobonitense de Pequenos Agricultores – Alpa e em **28/2/2019** para o senhor Omar Moisés Santana.
6. Esclareço, ainda, que não constam nos autos advogados habilitados pelos notificados.

Scbex/Seproc, em 29 de maio de 2019

*(Assinado eletronicamente)*  
Israel da Silva Gomes  
TFCE-Mat. 513-4